



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 054/2024 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 100,00 (cem reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.39.00.00.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado	Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao quarto dia do mês de abril de 2024


CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao quarto dia do mês de abril de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 053/2024 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal	33.90.30.00.00.00
Material de consumo	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00
	Destina

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao quarto dia do mês de abril de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 054/2024 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 100,00 (cem reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal	33.90.39.00.00.00
Outros serviços terceiros	Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00
pagamento antecipado	Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao quarto dia do mês de abril de 2024

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES-TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
04-2024